



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº do Processo:

Órgão: MUNICIPIO DE DESCANSO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Responsável pela Demanda: Airton Luis de Farias

Matrícula: 910

E-mail: urbanismo@descanso.sc.gov.br

Telefone: (49) 3623-0161

1. Objeto: RATEIO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER E O MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC OBJETIVANDO RATEAR DESPESAS DE INVESTIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA LIXO ZERO DO CONDER, CONFORME LEI FEDERAL N. 11.107/2005 E RESOLUÇÃO Nº 41/2025 DO CONSÓRCIO E LEI MUNICIPAL N. 2035/2024.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a celebração de contrato de rateio entre o Município de Descanso/SC e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, com o objetivo de custear despesas de investimento necessárias à implantação do Programa Lixo Zero do CONDER, iniciativa voltada à modernização e ao aprimoramento da gestão de resíduos sólidos nos municípios consorciados.

A gestão adequada dos resíduos sólidos constitui obrigação legal e administrativa dos municípios, especialmente diante das diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a qual determina a adoção de práticas que priorizem a redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos. Nesse contexto, o desenvolvimento de soluções consorciadas apresenta-se como alternativa técnica e economicamente viável, permitindo o compartilhamento de estruturas, tecnologias e investimentos necessários à implementação de políticas públicas ambientais de maior alcance.

A participação do Município de Descanso no programa desenvolvido pelo consórcio possibilita a implantação de ações estruturantes voltadas à gestão sustentável de resíduos, incluindo iniciativas de educação ambiental, aprimoramento dos sistemas de coleta seletiva, incentivo à reciclagem e desenvolvimento de estratégias de destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos. Tais medidas contribuem diretamente para a melhoria das condições sanitárias, ambientais e de qualidade de vida da população, além de fortalecer a política municipal de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

A contratação fundamenta-se na sistemática de cooperação interfederativa prevista na Lei Federal nº 11.107/2005, que disciplina a formação de consórcios públicos e autoriza a celebração de contratos de rateio para custeio das atividades e investimentos necessários à execução de ações de interesse comum entre os entes consorciados. No âmbito do consórcio, a execução do Programa Lixo Zero foi aprovada por meio da Resolução nº 41/2025 do CONDER, a qual estabelece as diretrizes e autoriza a realização dos investimentos necessários à sua implantação. No âmbito municipal, a participação do Município de Descanso na iniciativa encontra respaldo na Lei Municipal nº 2.035/2024, que autoriza o Poder Executivo a realizar o rateio de despesas junto ao consórcio para a execução do referido programa.

Dessa forma, a celebração do contrato de rateio mostra-se necessária para assegurar a participação do Município nas ações estruturantes desenvolvidas pelo consórcio, garantindo a implementação de soluções regionais integradas para a gestão de resíduos sólidos, com ganhos de eficiência administrativa, redução de custos operacionais e fortalecimento das políticas públicas ambientais, em consonância com as diretrizes legais e com o interesse público.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	APORTE FINANCEIRO – INVESTIMENTOS – IMPLANTAÇÃO PROGRAMA LIXO ZERO DO CONDER	MÊS	15	5.500,00	82.500,00

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161

E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

4. Grau de prioridade da compra: ALTO
5. Necessita de análise de riscos: () SIM (x) Não Justificativa:
6. Previsão no PCA () SIM Descrição: (x) Não, precisa incluir
7. Estimativa de valor: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)
8. Prazo de entrega/ execução: imediato
9. Recursos orçamentários: Recursos orçamentários do Município de Descanso, para exercício de 2026. 2.036 3.3.71 (135) – 2.500.00000500
10. Local e horário da entrega/execução: repasse de aporte financeiro a ser executado conforme aprovação, com pagamento em conta própria do Consórcio.
11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: NÃO
12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Airton Luis de Farias – Matrícula n. 910
13. Indicação do gestor do contrato: Lais Paula Trevizan – Matrícula 3.953
Descanso/SC, 12 de março de 2026
_____ Responsável pela Formalização da Demanda Airton Luis de Farias Secretário de Obras e Serviços Urbanos Matricula 910
OBSERVAÇÕES:

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MG2**G77****6WP****X3Y**